



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2024.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2024
ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023,
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL,
PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT. QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA HIPERDENTAL
COM. E REP. DE PROD. ODONT. E MÉDICO-
HOSPITALAR LTDA – EPP.**

1. DAS PARTES

1.1. O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado à Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

1.2. **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MÉDICO - HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 13.994.852/0001-93**, com sede na Avenida Curitiba, nº. 2001, Bairro Jardim Alvorada – CEP. 78.894-083, no Município de Sorriso - MT, neste ato, representada pela **Sr.(a) KERLI LUZIA LUDWICHAK**, inscrita no **CPF/MF sob o nº. 017.657.779-33**, e **Documento de identidade sob o nº. 12676 OAB/SC**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADA**.

1.3. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato, baseado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023** e **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023**, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. A presente licitação tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.**

2.2. A **CONTRATADA** adjudica-se os itens aos quais advém do resultado final do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2024**, conforme segue:

| Item | Unidade | Desconto (%) | Qtd | Valor unit. | Valor total |
|--|---------|--------------|-------|-------------|-------------|
| CUBA RIM | UN | 0 | 5,00 | R\$ 51,14 | R\$ 255,70 |
| CUBA RIM | UN | 0 | 3,00 | R\$ 51,14 | R\$ 153,42 |
| FLÚOR 0,05% PARA BOCHECHO (FLUORETO DESÓDIO) 500ML | UN | 0 | 30,00 | R\$ 11,40 | R\$ 342,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | | |
|--|---------|---|--------|-------------|---------------|
| TESOURA IRIS CURVA 12CM | UN | 0 | 9,00 | R\$ 18,70 | R\$ 168,30 |
| TESOURA IRIS RETA 12CM | UN | 0 | 9,00 | R\$ 18,70 | R\$ 168,30 |
| SOLUÇÃO A BASE DE MISTURA DE QUATERNÁRIOS DE AMONIO E BIGUANIDA 5L | UN | 0 | 3,00 | R\$ 44,88 | R\$ 134,64 |
| PINÇA KOCHER RETA | UN | 0 | 10,00 | R\$ 45,73 | R\$ 457,30 |
| PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO | UN | 0 | 9,00 | R\$ 30,43 | R\$ 273,87 |
| PINÇA DE DISSECÇÃO (ANATÔMICA 15CM) | UN | 0 | 10,00 | R\$ 18,53 | R\$ 185,30 |
| MÁSCARA LARINGEA I-GEL N 3 (30-60KG) | UN | 0 | 7,00 | R\$ 45,90 | R\$ 321,30 |
| MÁSCARA LARINGEA I-GEL N4 (50-90KG) | UN | 0 | 7,00 | R\$ 45,90 | R\$ 321,30 |
| FITA MÉTRICA FLEXIVEL INELASTICA | UN | 0 | 5,00 | R\$ 11,00 | R\$ 55,00 |
| CAIXA DE INOX PEQUENA | UN | 0 | 2,00 | R\$ 59,50 | R\$ 119,00 |
| CAIXA DE INOX PEQUENA | UN | 0 | 5,00 | R\$ 59,50 | R\$ 297,50 |
| CABO DE 10 VIAS PARA CARDIOCARE 2000 | UN | 0 | 2,00 | R\$1.567,40 | R\$ 3.134,80 |
| BOLSA DE OSTOMIA DRENÁVEL DE 1 PEÇA, OPÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO, SOFT CONVEXA, BORDA ADESIVA, FILTRO, 13-55MM | UN | 0 | 300,00 | R\$ 45,00 | R\$ 13.500,00 |
| PNTAS PARA ULTRASSON T4 SCHUSTER | UNIDADE | 0 | 20,00 | R\$ 95,08 | R\$ 1.901,60 |
| PONTAS PARA ULTRASSON T 3 SCHUSTER | UNIDADE | 0 | 20,00 | R\$ 95,08 | R\$ 1.901,60 |
| PONTAS PARA ULTRASSON T 2 SCHUSTER | UNIDADE | 0 | 20,00 | R\$ 95,08 | R\$ 1.901,60 |
| PONTA PARA ULTRASSON T 1 SCHUSTER | UNIDADE | 0 | 20,00 | R\$ 95,08 | R\$ 1.901,60 |
| HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL | UNIDADE | 0 | 30,00 | R\$ 35,06 | R\$ 1.051,80 |
| BROCA MULTILAMINADA 12 LAMINAS FG | UNIDADE | 0 | 15,00 | R\$ 23,75 | R\$ 356,25 |
| ESPATULA P/ RESINA Nº 4 | UNIDADE | 0 | 20,00 | R\$ 85,31 | R\$ 1.706,20 |
| ESPÁTULA Nº 72 | UNIDADE | 0 | 20,00 | R\$ 16,34 | R\$ 326,80 |
| KIT CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (MICROMOTOR ECONTRA ÂNGULO) | UNIDADE | 0 | 3,00 | R\$ 978,41 | R\$ 2.935,23 |
| KIT UNIMATRIX DE AÇO TDV | UNIDADE | 0 | 4,00 | R\$ 206,53 | R\$ 826,12 |
| BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ ULTRA FINO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO DENTAL 600G | UNIDADE | 0 | 10,00 | R\$ 52,16 | R\$ 521,60 |
| BROCA DIAMANTADA CHAMA | UNIDADE | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| BROCA DIAMANTADA CONICA | UNIDADE | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | | |
|---|---------|---|-------|------------|--------------|
| BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 08 | UNIDADE | 0 | 35,00 | R\$ 12,35 | R\$ 432,25 |
| BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO 1/2 | UNIDADE | 0 | 35,00 | R\$ 12,16 | R\$ 425,60 |
| TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 12CM | UNIDADE | 0 | 15,00 | R\$ 23,18 | R\$ 347,70 |
| PORTA AGULHA 12 CM PARA SUTURA | UNIDADE | 0 | 15,00 | R\$ 41,61 | R\$ 624,15 |
| PINCEL PELO DE MARTA CHATO Nº 02 TROPICAL RETO- TIGRE | UNIDADE | 0 | 5,00 | R\$ 14,90 | R\$ 74,50 |
| PINCEL PELO DE MARTA CHATONº 00 TROPICAL RETO- TIGRE | UNIDADE | 0 | 5,00 | R\$ 14,90 | R\$ 74,50 |
| PINÇA PORTA AGULHA | UNIDADE | 0 | 10,00 | R\$ 41,61 | R\$ 416,10 |
| FOTOPOLIMERIZADOR EMITTERA OU B FIT (SCHUSTER) | UNIDADE | 0 | 2,00 | R\$ 674,00 | R\$ 1.348,00 |
| DESCOLADOR MOLT Nº 9 | UNIDADE | 0 | 10,00 | R\$ 26,03 | R\$ 260,30 |
| CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO | UNIDADE | 0 | 20,00 | R\$ 40,57 | R\$ 811,40 |
| BROCA DIAMNATADA N 1065 | UNIDADE | 0 | 35,00 | R\$ 4,37 | R\$ 152,95 |
| PLACA DE VIDRO | UN | 0 | 5,00 | R\$ 11,02 | R\$ 55,10 |
| LIMA OSSEA | UN | 0 | 8,00 | R\$ 56,81 | R\$ 454,48 |
| ESPATULA PARA RESTAURAÇÃO RESINA INTERPROXIMAL | UN | 0 | 10,00 | R\$ 85,31 | R\$ 853,10 |
| CARIOSTATICO 12 % 10 ML | UN | 0 | 10,00 | R\$ 26,60 | R\$ 266,00 |
| CAMARA ESCURA PARA REVELACAO * ANGULAGEM PAR ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO ÀS CUBAS, EVITANDO O MAU POSICIONAMENTO DO OPERADOR. * DESIGN MODERNO COM CX MOLDADA EM PROLIPROPILENO (PP). * FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. * NÃO EXISTE. | UN | 0 | 4,00 | R\$ 334,97 | R\$ 1.339,88 |
| BRUNIDORES | UN | 0 | 32,00 | R\$ 13,11 | R\$ 419,52 |
| AVENTAL DE CHUMBO ADULTO PARA ODONTOLOGIA | UN | 0 | 4,00 | R\$ 893,00 | R\$ 3.572,00 |
| TERMOMETRO DE MAX E MIN DIGITAL A PROVA D'ÁGUA CABO 2M-50+70°C | UN | 0 | 3,00 | R\$ 86,02 | R\$ 258,06 |
| OTOSCOPIO COM 05 ESPECULOS E ESTOJO MACIO | UN | 0 | 3,00 | R\$ 266,90 | R\$ 800,70 |
| BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDEESFÉRICA CA 56 | UND | 0 | 40,00 | R\$ 23,75 | R\$ 950,00 |
| BROC PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA CA 556 | UND | 0 | 40,00 | R\$ 18,90 | R\$ 756,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | | |
|--|---------|---|----------|------------|---------------|
| TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML | UN | 0 | 1.000,00 | R\$ 0,26 | R\$ 260,00 |
| TIRAS DE POLIESTER | UN | 0 | 10,00 | R\$ 2,24 | R\$ 22,40 |
| TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO GROSSA / MEDIA 4 MM X 170 MM | UN | 0 | 600,00 | R\$ 8,32 | R\$ 4.992,00 |
| SERINGA CARPULE | UN | 0 | 15,00 | R\$ 60,61 | R\$ 909,15 |
| SACA BROCA DE ALTA ROTACAO | UN | 0 | 6,00 | R\$ 46,40 | R\$ 278,40 |
| RESINA A1 Z100 | UN | 0 | 10,00 | R\$ 62,00 | R\$ 620,00 |
| PORTA MATRIZ | UN | 0 | 10,00 | R\$ 35,15 | R\$ 351,50 |
| PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL KODAK | UN | 0 | 10,00 | R\$ 349,60 | R\$ 3.496,00 |
| OXIDO DE ZINCO | UN | 0 | 10,00 | R\$ 15,11 | R\$ 151,10 |
| HIDROXIDO DE CALCIO PA | UN | 0 | 10,00 | R\$ 8,08 | R\$ 80,80 |
| BROCA DIAMANTADA 1012 | UN | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| SABONETE LIQUIDO - 05 LITROS | UN | 0 | 15,00 | R\$ 21,25 | R\$ 318,75 |
| GLUTARALDEIDO 5 LITROS | UN | 0 | 6,00 | R\$ 87,55 | R\$ 525,30 |
| TELA DE PROLENE PML 1 7,5 X 15 | UN | 0 | 8,00 | R\$ 61,54 | R\$ 492,32 |
| PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO DE QUALIDADE SUPERIOR - PCT 1000 FOLHAS | PACOTE | 0 | 350,00 | R\$ 11,90 | R\$ 4.165,00 |
| MOCHILA PRIMEIROS SOCORROS - RESGATE, 100% POLIAMIDA, 25 CM, 35 CM, 90 CM, TÉRMICA, 2 PARTES, CORES PADRÃO EMERGÊNCIA (AZUL/LARANJA) | UN | 0 | 2,00 | R\$ 246,50 | R\$ 493,00 |
| MOCHILA PRIMEIROS SOCORROS - RESGATE, 100% POLIAMIDA, 25 CM, 35 CM, 90 CM, TÉRMICA, 2 PARTES, CORES PADRÃO EMERGÊNCIA (AZUL/LARANJA) | UN | 0 | 1,00 | R\$ 246,50 | R\$ 246,50 |
| JALECO DESCARTAVEL M MANGA LONGA DE ALTA QUALIDADE GRAMATURA 40 | UN | 0 | 5.000,00 | R\$ 2,50 | R\$ 12.500,00 |
| FIXADOR CITOLOGICO | UN | 0 | 10,00 | R\$ 8,64 | R\$ 86,40 |
| CANULA DE TRAQUESTOMIA INOX Nº00 DIAMETRO 6 MM COMPRIMENTO 3 CM | CAIXA | 0 | 3,00 | R\$ 97,65 | R\$ 292,95 |
| BOLSA RESERVATÓRIA PARA AMBU | UN | 0 | 5,00 | R\$ 102,00 | R\$ 510,00 |
| AVENTAL PROTETOR PLUMBIFERO, PARA TIREÓIDE, INFANTIL, EQUIVALENCIA DE 0,5MM PB | UN | 0 | 1,00 | R\$ 748,00 | R\$ 748,00 |
| FRALDA DESC. P - JUVENIL | UNIDADE | 0 | 300,00 | R\$ 2,16 | R\$ 648,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | | |
|---|---------|---|-------|------------|--------------|
| SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - ENDOICE 200ML | SPRAY | 0 | 15,00 | R\$ 43,51 | R\$ 652,65 |
| PELICULA RADIOGRAFICA TAMANHO 2 (3X4) CX C/ 150 PELICULAS | CAIXA | 0 | 10,00 | R\$ 265,35 | R\$ 2.653,50 |
| OLEO DE LUBRIFICACAOO P/ CANETA ODONTOLOGICA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO | SPRAY | 0 | 5,00 | R\$ 28,31 | R\$ 141,55 |
| HIDROXIDO DE CALCIO - KIT 01 TUBO PASTA BASE 13G, 01 TUBO PASTA CATALISADORA 11G,01 BLOCO DE MISTURA COMPOSICAOO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA | TUBO | 0 | 10,00 | R\$ 40,57 | R\$ 405,70 |
| DRENO DE SUCCAO (BIOVACUO) N 4,8MM- RESERVATÓRIO 500 ML OU 600 ML, EXTENSAO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, CONECTOR DE 2 VIAS, ESTERIL, MEDIDA: 4,8MM(3/16) | UNIDADE | 0 | 1,00 | R\$ 24,26 | R\$ 24,26 |
| ANTISEPTICO BUCAL - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% FR 250ML SOLUCAOO BUCAL (PERIO GARD) | FRASCO | 0 | 10,00 | R\$ 25,27 | R\$ 252,70 |
| DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO DE 5 GERACAO- BLEND DE MOLECULAS DE 2 GERACAO (CLORETO DE BENZALCONIO) E 4 GERACAO (CLORETO DE DODECILDIMETILSMONIO) 19,71% P/P E PHMB. | FRASCO | 0 | 20,00 | R\$ 50,16 | R\$ 1.003,20 |
| CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX N°1 DIÂMETRO 7MM COMPRIMENTO 3,5CM | UNIDADE | 0 | 1,00 | R\$ 97,65 | R\$ 97,65 |
| CABO DE BISTURI N. 03 | UNIDADE | 0 | 20,00 | R\$ 11,21 | R\$ 224,20 |
| BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,7 MM | UNIDADE | 0 | 30,00 | R\$ 2,07 | R\$ 62,10 |
| BANDA MATRIZ DE ACO INOX 0,5 MM | UNIDADE | 0 | 60,00 | R\$ 1,77 | R\$ 106,20 |
| ANTISSÉPTICO BUCAL 500ML | FRASCO | 0 | 30,00 | R\$ 19,97 | R\$ 599,10 |
| ANESTESICO CLOR. LIDOCAINA 3% C/ HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML C/ 50 TUBETES | CAIXA | 0 | 3,00 | R\$ 93,00 | R\$ 279,00 |
| ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE | UNIDADE | 0 | 20,00 | R\$ 37,85 | R\$ 757,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | | |
|--|----------|---|----------|------------|--------------|
| BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL COM ABERTURA DE 50 MM | UNIDADE | 0 | 1.720,00 | R\$ 0,46 | R\$ 791,20 |
| VALVULA REGULADORA COM 1 SAIDA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PRESSÃO DE 0 A 300 COM FLUXÔMETRO | UNIDADE | 0 | 4,00 | R\$ 347,00 | R\$ 1.388,00 |
| SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 12, SILICONADA 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, FAVORECENDO ABERTURA DE PÉTALA; ATÓXICO E ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES. | UNIDADE | 0 | 50,00 | R\$ 0,85 | R\$ 42,50 |
| SACO DE LIXO LEITOSO (INFECTANTE/ HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 30 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E INFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRONA ABNT E ANVISA | UNIDADE | 0 | 20,00 | R\$ 16,98 | R\$ 339,60 |
| SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE/ HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS- SACO DE LIXO HOSPITALAR E INFECTANTE COM SIMBOLOGIA NA ABNT E ANVISA | UNIDADES | 0 | 25,00 | R\$ 41,09 | R\$ 1.027,25 |
| SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE/ HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS- SACO DE LIXO HOSPITALAR E INFECTANTE COM SIMBOLOGIA NA ABNT E ANVISA | UNIDADES | 0 | 110,00 | R\$ 41,09 | R\$ 4.519,90 |
| | | | | | |
| MASCARA PARA AMBU ADULTO DE SILICONE COM RESERVATÓRIO | UNIDADE | 0 | 5,00 | R\$ 119,00 | R\$ 595,00 |
| CANULA DE GUEDEL Nº2 (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO) | UNIDADE | 0 | 4,00 | R\$ 4,01 | R\$ 16,04 |
| CANULA DE GUEDEL NUMERO Nº 1 (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO) | UNIDADE | 0 | 1,00 | R\$ 4,01 | R\$ 4,01 |
| ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO 6 CM X3 M (1ª LINHA) | UNIDADE | 0 | 20,00 | R\$ 2,62 | R\$ 52,40 |
| ATADURA CREPOM 15 CM 00% ALGODAO FIOS DE ALTA TORCAO (1 LINHA) 13 FIOS | UNIDADE | 0 | 660,00 | R\$ 0,52 | R\$ 343,20 |
| ALMOTOLIAS PLÁSTICAS BICO RETO 500 ML ALMOTOLIA D PLASTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 500ML | UNIDADE | 0 | 50,00 | R\$ 3,99 | R\$ 199,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | | |
|---|---------|---|-----------|------------|--------------|
| CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDAVEL MC CALL Nº 11-12 | UNIDADE | 0 | 20,00 | R\$ 16,91 | R\$ 338,20 |
| ATENOLOL 50 MG | UNIDADE | 0 | 14.000,00 | R\$ 0,06 | R\$ 840,00 |
| SELANTE DE CICATRICULOS E FISSURAS FOTOATIVADO | KIT | 0 | 30,00 | R\$ 33,16 | R\$ 994,80 |
| PARAMONOCLOFENOL COM FURACIN 20 ML | UN | 0 | 10,00 | R\$ 13,78 | R\$ 137,80 |
| KIT POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA PEDIATRICO | UN | 0 | 4,00 | R\$ 66,41 | R\$ 265,64 |
| KIT POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA ADULTO | UN | 0 | 4,00 | R\$ 66,41 | R\$ 265,64 |
| ESPELHO CLINICO ODONTOLOGICO N 05 | UN | 0 | 60,00 | R\$ 3,71 | R\$ 222,60 |
| FIO DENTAL 100 MT | UN | 0 | 5,00 | R\$ 2,05 | R\$ 10,25 |
| DETERGENTE ENZIMATICO GOLD 1 LITROS (FORMULA ESPECIAL C/ 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS QUE GARANTEM A EFICACIA DA LIMPEZA (DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADASNAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E ... | UN | 0 | 30,00 | R\$ 27,55 | R\$ 826,50 |
| COLGADURA SIMPLES COM 10 UNIDADES | UN | 0 | 5,00 | R\$ 56,90 | R\$ 284,50 |
| BROCA 4123 - ODONTOLOGIA | UN | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| ANESTESICO CLORIDRATO DE ASTICAINA 4% COM VASOCONTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML | UN | 0 | 25,00 | R\$ 195,00 | R\$ 4.875,00 |
| SABONETE LIQUIDO COM CLOREXIDINA 2% 1 LITRO | UN | 0 | 45,00 | R\$ 28,39 | R\$ 1.277,55 |
| AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 23 G | UN | 0 | 60,00 | R\$ 5,19 | R\$ 311,40 |
| RESINA UD Z100 | UN | 0 | 10,00 | R\$ 50,00 | R\$ 500,00 |
| RESINA A4 Z100 | UN | 0 | 5,00 | R\$ 62,90 | R\$ 314,50 |
| EUGENOL LIQUIDO | UN | 0 | 10,00 | R\$ 18,91 | R\$ 189,10 |
| ESPATULA DE TITANEO P/ RESINA N 5 | UN | 0 | 20,00 | R\$ 85,31 | R\$ 1.706,20 |
| ESCOVA PARA LIMPAR BROCADE ACO | UN | 0 | 5,00 | R\$ 14,99 | R\$ 74,95 |
| CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS | UN | 0 | 5,00 | R\$ 30,21 | R\$ 151,05 |
| BROCA DIAMANTADA N 1016 | UN | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| MASCARA PARA AMBU INFANTIL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO | UN | 0 | 5,00 | R\$ 119,00 | R\$ 595,00 |
| BROCA DIAMANTADA N.1015 | UN | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA | UN | 0 | 20,00 | R\$ 1,67 | R\$ 33,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | | |
|--|---------|---|----------|-----------|---------------|
| PORTA ALGODAO INOX C/MOLA ACONOX 8 CM, 10 CM,COM MOLA INTERNA | UN | 0 | 2,00 | R\$ 63,84 | R\$ 127,68 |
| BROQUEIRO COM FUROS PARA BAIXA E ALTA ROTACAO | UN | 0 | 10,00 | R\$ 33,16 | R\$ 331,60 |
| ACIDO FOSFORICO 37% SER. 2,5ML BIODINAMI | UN | 0 | 40,00 | R\$ 5,13 | R\$ 205,20 |
| BROCA ENDO Z | UN | 0 | 40,00 | R\$ 22,80 | R\$ 912,00 |
| PASTA PROFILATICA COM FLUOR TUBO 90G | UN | 0 | 20,00 | R\$ 5,51 | R\$ 110,20 |
| RESINA A 3.5 Z100 | UN | 0 | 5,00 | R\$ 49,95 | R\$ 249,75 |
| BROCA DIAMANTADA 1011 HL - ODONTOLIGIA | UN | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| PINCA DESCARTÁVEL CHERON | UN | 0 | 30,00 | R\$ 80,00 | R\$ 2.400,00 |
| ESCULPIDOR SINDESMÓTOMO | UN | 0 | 20,00 | R\$ 16,34 | R\$ 326,80 |
| SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML ENDOVENOSO | UNIDADE | 0 | 1.250,00 | R\$ 8,95 | R\$ 11.187,50 |
| BROCA 2137F - ODONTOLOGIA | UN | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| ATADURA CREPOM 12 CM 00% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1 LINHA) 13 FIOS | UN | 0 | 1.620,00 | R\$ 0,45 | R\$ 729,00 |
| BROCA DE BAIXA ROTACAO N2 | UN | 0 | 40,00 | R\$ 12,16 | R\$ 486,40 |
| RESINA FLOW A2 | UN | 0 | 14,00 | R\$ 25,56 | R\$ 357,84 |
| RESINA FLOW A3 | UN | 0 | 14,00 | R\$ 25,56 | R\$ 357,84 |
| RESINA A2 Z100 | UN | 0 | 10,00 | R\$ 66,30 | R\$ 663,00 |
| IONOMERO DE VIDRO KIT CORA2 | UN | 0 | 30,00 | R\$ 56,91 | R\$ 1.707,30 |
| ESPATULA DE TITANEO P/ RESINA N 2 | UN | 0 | 20,00 | R\$ 85,31 | R\$ 1.706,20 |
| JALECO DESCARTAVEL P MANGA LONGA DE ALTA QUALIDADE GRAMATURA 40 | PC | 0 | 1.500,00 | R\$ 2,50 | R\$ 3.750,00 |
| BROCA DIAMANTADA N° 1013 | UN | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| PINCEL MICROBRUSH (FINO) C/ 100 | UN | 0 | 46,00 | R\$ 19,19 | R\$ 882,74 |
| CABO P/ ESPELHO BUCAL | UN | 0 | 50,00 | R\$ 6,04 | R\$ 302,00 |
| ESCOVA DE ROBINSON EM FORMATO TUFO PLANA, METERIA PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA- ANGULO, EMBALAGEM INDIVIUAL, CONSTANDO EXTERNAMNETE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. | UN | 0 | 100,00 | R\$ 2,57 | R\$ 257,00 |
| PORTA AGULHA | UN | 0 | 10,00 | R\$ 41,61 | R\$ 416,10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | | |
|--|---------|---|--------|-----------|--------------|
| FLUOR GEL 200 ML (FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23% IONS DE FLUOR) TUTTI FRUTI | UN | 0 | 50,00 | R\$ 6,08 | R\$ 304,00 |
| ESCOVA DE ROBINSON - FORMATO TUFO CONICA, MATERIA PRIMA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/ SIMILAR, FINALIDADE P/ CONTRA-ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTREMAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO | UN | 0 | 100,00 | R\$ 2,72 | R\$ 272,00 |
| TIRAS DE LIXA DE ACO INOX 4M C/ 150 | UNIDADE | 0 | 50,00 | R\$ 9,35 | R\$ 467,50 |
| RESINA B2 Z100 | UNIDADE | 0 | 10,00 | R\$ 66,50 | R\$ 665,00 |
| IONOMERO DE VIDRO KIT CORA3 | UNIDADE | 0 | 15,00 | R\$ 56,91 | R\$ 853,65 |
| EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA | UNIDADE | 0 | 10,00 | R\$ 6,65 | R\$ 66,50 |
| BROCA DIAMANTADA Nº 3070 | UNIDADE | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| BROCA DIAMANTADA Nº 2200 | UNIDADE | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F | UNIDADE | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| BROCA DIAMANTADA Nº 1190 | UNIDADE | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF | UNIDADE | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F | UNIDADE | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| BROCA DIAMANTADA Nº 3118 | UNIDADE | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| BROCA DIAMANTADA Nº 1112 FF | UNIDADE | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| BROCA DIAMANTADA Nº 1013 HL | UNIDADE | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| BROCA DIAMANTADA Nº 1012 HL | UNIDADE | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| BROCA DIAMANTADA Nº 1190 F | UNIDADE | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| BROCA DIAMANTADA Nº 1112 F | UNIDADE | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF | UNIDADE | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL | UNIDADE | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| BROCA DIAMANTADA N. 1014 - ODONTOLOGIA | UNIDADE | 0 | 40,00 | R\$ 4,37 | R\$ 174,80 |
| FILTRO SOLAR FATOR 50 | UNIDADE | 0 | 70,00 | R\$ 20,26 | R\$ 1.418,20 |
| SALBUTAMOL, SULFATO DE 0,4 MG/ML SOLUCAO ORAL | UNIDADE | 0 | 200,00 | R\$ 2,39 | R\$ 478,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | | | | |
|---|------------|---|-------|-----------|------------|
| PAPEL CARBONO | MAR ESCRIT | 0 | 15,00 | R\$ 2,47 | R\$ 37,05 |
| HEMOSTOP SOL. HEMOST. TOPICA 10ML DENT (HEMOSTÁTICO) | MEDICAMENT | 0 | 4,00 | R\$ 23,66 | R\$ 94,64 |
| ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2 | MEDICAMENT | 0 | 8,00 | R\$ 43,51 | R\$ 348,08 |
| FORMOCRESOL 10 ML | MEDICAMENT | 0 | 5,00 | R\$ 11,31 | R\$ 56,55 |

VALOR TOTAL: R\$ 149.612,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS).

2.3. Os produtos aos quais forem adjudicados em favor da proponente, deverão ser entregues conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta com prévia solicitação de compra (**REQUISICÃO**), onde constará além do produto, a quantidade e a repartição solicitante.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

3.2. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado do contrato é de R\$ 149.612,00 (Cento E Quarenta E Nove Mil Seiscientos E Doze Reais), devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da **CONTRATANTE**, o qual a **CONTRATANTE** não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023, portanto adere ao que se preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

4.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

4.3. O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela **CONTRATANTE**;

4.4. Após a entrega dos produtos, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

4.5. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.7. A **CONTRATADA** receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

4.8. Em conformidade com o certame em questão, a **CONTRATANTE** não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze)** meses contados a partir da data de sua publicação.

5.2. Caso o objeto desta licitação seja executado antes da data prevista no item acima, dar-se-á por encerrado o Contrato firmado entre as partes.

6. DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independentemente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, sem qualquer custo.

6.2. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) LOTES 01 Á 06 - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS -----no prazo não superior a 07 (sete) dias.

6.3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

6.4. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo da ANVISA, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 06 (SEIS) Meses, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

6.5. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

6.6. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

a) Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.

b) O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.

c) Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;

d) Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;

e) Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

6.7. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.8. Não serão aceitos na entrega, produtos de **MARCA** e/ou **FABRICANTE** diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo, com amparo no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, vedada a modificação do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

7.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias a seguir, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 1141/2023 de 11/12/2023 – LOA/2024, conforme segue:

| Código reduzido | Código | Descrição |
|-----------------|---|--|
| 260 | 05.004.10.302.0056.3573.3.3.90.30.1.500.1002000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC * LABORATORIO MUNICIPAL * Material de Consumo * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| 264 | 05.004.10.303.0021.2110.3.3.90.32.1.500.1002000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * ASSISTENCIA FARMACEUTICA * AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA * Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| | 05.004.10.303.0021.2110.3.3.90.32.1.600.0000600 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * ASSISTENCIA FARMACEUTICA * AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA * Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita * Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica |
| | 05.004.10.303.0021.2110.3.3.90.32.1.600.0000602 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * ASSISTENCIA FARMACEUTICA * AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA * Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita * Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica |
| 266 | 05.004.10.303.0021.2834.3.3.90.32.1.500.1002000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * ASSISTENCIA FARMACEUTICA * AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA HOSPITALAR * Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| 267 | 05.004.10.303.0021.3478.3.3.90.32.1.500.1002000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * ASSISTENCIA FARMACEUTICA * OUTROS MEDICAMENTOS P A ATENCAO PRIMARIA A SAUDE * Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| | 05.004.10.303.0021.3478.3.3.90.32.1.600.0000602 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * ASSISTENCIA FARMACEUTICA * OUTROS MEDICAMENTOS P A ATENCAO PRIMARIA A SAUDE * Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita * Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica |
| 268 | 05.004.10.303.0021.3530.3.3.90.30.1.500.1002000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * ASSISTENCIA FARMACEUTICA * MATERIAL DE CONSUMO P ATENCAO PRIMARIA A SAUDE * Material de Consumo * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| | | |
|-----|---|--|
| | 05.004.10.303.0021.3530.3.3.90.30.1.600.0000600 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * ASSISTENCIA FARMACEUTICA * MATERIAL DE CONSUMO P ATENCAO PRIMARIA A SAUDE * Material de Consumo * Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica |
| 269 | 05.004.10.303.0021.3531.3.3.90.30.1.500.1002000 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * ASSISTENCIA FARMACEUTICA * MATERIAL DE CONSUMO PARA A FARMACIA HOSPITALAR * Material de Consumo * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| | 05.004.10.303.0021.3531.3.3.90.30.1.600.0000604 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * ASSISTENCIA FARMACEUTICA * MATERIAL DE CONSUMO PARA A FARMACIA HOSPITALAR * Material de Consumo * Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar |

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto na **cláusula 4** deste contrato;

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao contrato;

9.2. Da CONTRATADA:

9.2.1. Fica a **CONTRATADA** responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a seu favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste contrato;

9.4. A **CONTRATADA** responderá pelos danos causados por seus agentes;

9.5. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, oriundos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

9.7. Responder perante a **CONTRATANTE**, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto **CONTRATADO**;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;

9.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

9.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

9.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou Contratados;

9.14. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação bem como no que diz respeito a seguridade social.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.2. Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11. DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.7. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

11.4. É direito da **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão.

12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

13. DAS VINCULAÇÕES

13.1 Este Contrato está estreitamente vinculado ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023** que obedecem rigorosamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

15. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

15.1. Os débitos da **CONTRATADA** para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

16. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

16.1. Fica a **CONTRATANTE** obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18. FISCAL DE CONTRATOS

18.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

18.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Josias Almeida Campinas, nomeado pela Portaria nº. 578/2022, de 01 de dezembro de 2022 como fiscal de contratos.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023**, e a proposta da **CONTRATADA**.

19.2. E assim, por se acharem justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressa de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos - MT, 20 de março de 2024.

Município De Porto Dos Gaúchos/MT
Vanderlei Antonio De Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Hiperdental Com. E Rep. De Prod. Odont.
E Médico-Hospitalar LTDA – EPP.
sob o nº 13.994.852/0001-93
Kerli Luzia Ludwichak
Representante
CONTRATADA

Angélica Bittencourt
CPF 757.118.421-53
TESTEMUNHA

Karolyne Dafny de Lima Monteiro
CPF 069.543.411.00
TESTEMUNHA